



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA                           | 2  |
| Atos Oficiais   | 2  |
| Decretos  | 2  |
| Atos de Pessoal   | 15 |
| Exoneração  | 15 |
| SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga | 17 |
| Licitações e Contratos                                    | 17 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                       | 17 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 5.181, de 28 de dezembro de 2020.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

#### Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |                       |       |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapamento Asfáltico | 40,00 |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |                       |       |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapamento Asfáltico | 40,00 |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 3 de 17

**Decreto nº 5.182, de 28 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                   |                                    |           |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 31.90.16.00.17.512.0018.2049.0000 | Outras Despesas Fixas Pessoa Civil | 40.000,00 |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                   |                                  |           |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 31.90.11.00-17.512.0018.2049.0000 | Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil | 40.000,00 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------|

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 4 de 17

**Decreto nº 5.186, de 30 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001 | Desapropriação de Imóvel                | 542.000,00 |
| 02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 33.000,00  |
| 02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.900,00   |
| 02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.700,00   |
| 02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 13.500,00  |
| 02.01.03-319005.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 100,00     |
| 02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.800,00   |
| 02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.600,00   |
| 02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 33.000,00  |
| 02.01.05-319013.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.700,00   |
| 02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 300,00     |
| 02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 5.300,00   |
| 02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.500,00  |
| 02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00     |
| 02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 37.000,00  |
| 02.02.02-319013.00-02.062.0013.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.500,00   |
| 02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 200,00     |
| 02.02.02-319113.00-02.062.0013.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 5.400,00   |
| 02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.000,00  |
| 02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.200,00   |
| 02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 61.000,00  |
| 02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 135.000,00 |
| 02.03.04-319005.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 700,00     |
| 02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 16.000,00  |
| 02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 45.600,00  |
| 02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 22.000,00  |
| 02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.000,00   |
| 02.03.05-319113.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00   |
| 02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.600,00   |
| 02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 150,00     |
| 02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 6.500,00   |

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 5 de 17

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.200,00   |
| 02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.700,00   |
| 02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 7.800,00   |
| 02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.200,00   |
| 02.05.02-319113.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.900,00   |
| 02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.000,00   |
| 02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 22.500,00  |
| 02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 5.900,00   |
| 02.05.04-319113.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 7.000,00   |
| 02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 27.500,00  |
| 02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 4.500,00   |
| 02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 8.200,00   |
| 02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.900,00  |
| 02.05.06-319013.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 700,00     |
| 02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 600,00     |
| 02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.000,00   |
| 02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 10.500,00  |
| 02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.600,00   |
| 02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 50.000,00  |
| 02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002 | Sentenças Judiciais                     | 95.950,00  |
| 02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002 | PASEP - Prefeitura                      | 100.000,00 |
| 02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 47.500,00  |
| 02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 17.000,00  |
| 02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 36.000,00  |
| 02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 13.000,00  |
| 02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 109.000,00 |
| 02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 4.500,00   |
| 02.06.03-319113.00-12.363.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 38.500,00  |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 964.000,00 |
| 02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 10.500,00  |
| 02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 16.000,00  |
| 02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 300.000,00 |
| 02.06.04-335043.00-12.361.0004.4261 | Subvenção Social                        | 100.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 475.600,00 |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 151.500,00 |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 110.000,00 |
| 02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 125.500,00 |
| 02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00  |
| 02.07.01-319005.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 700,00     |
| 02.07.01-319113.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 39.000,00  |
| 02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 29.000,00  |
| 02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003 | Equipamento e Material Permanente       | 56.000,00  |
| 02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 598.000,00 |
| 02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 17.800,00  |
| 02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 85.500,00  |
| 02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 183.000,00 |
| 02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 153.600,00 |
| 02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 24.500,00  |
| 02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 51.000,00  |
| 02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 564.500,00 |

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 6 de 17

|                                     |   |              |
|-------------------------------------|---|--------------|
| 02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 123.000,00   |
| 02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 159.000,00   |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 90.000,00    |
| 02.07.04-335043.00-10.302.0005.4055 | Subvenção Social                        | 1.406.500,00 |
| 02.08.01-319011.00-08.122.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 11.500,00    |
| 02.08.01-319013.00-08.122.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.200,00     |
| 02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.500,00     |
| 02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.200,00     |
| 02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 9.000,00     |
| 02.08.03-319011.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 4.600,00     |
| 02.08.03-319113.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00       |
| 02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo                             | 117.000,00   |
| 02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo                             | 1.200,00     |
| 02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.800,00     |
| 02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 11.500,00    |
| 02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 39.000,00    |
| 02.08.04-335043.00-08.244.0009.4031 | Subvenção Social                        | 182.500,00   |
| 02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 14.000,00    |
| 02.08.06-319011.00-08.244.0009.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00       |
| 02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 46.000,00    |
| 02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 11.000,00    |
| 02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.000,00    |
| 02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.500,00     |
| 02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 600,00       |
| 02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 21.500,00    |
| 02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.600,00     |
| 02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00       |
| 02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.200,00     |
| 02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 487.000,00   |
| 02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 112.500,00   |
| 02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 156.000,00   |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo                     | 200.000,00   |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações                     | 100.000,00   |
| 02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 59.000,00    |
| 02.11.04-319013.00-06.182.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 16.000,00    |
| 02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 25.600,00    |
| 02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.000,00    |
| 02.12.01-319011.00-15.451.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 13.500,00    |
| 02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 46.000,00    |
| 02.12.02-319013.00-15.121.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00       |
| 02.12.02-319005.00-15.121.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 400,00       |
| 02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 14.000,00    |
| 02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.200,00     |
| 02.12.04-319013.00-15.125.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00       |
| 02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 3.500,00     |
| 02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 14.400,00    |
| 02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00     |
| 02.12.05-319113.00-06.181.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 4.200,00     |
| 02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 4.700,00     |
| 02.12.06-319113.00-18.541.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.200,00     |

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 7 de 17

|                                     |   |        |
|-------------------------------------|---|--------|
| 02.12.07-319011.00-20.122.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 200,00 |
| 02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 600,00 |
| 02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 |
| 02.12.08-319013.00-23.122.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 |

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002 | Material de Consumo                     | 20.000,00  |
| 02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 50.000,00  |
| 02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 14.000,00  |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 278.726,79 |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 79.544,62  |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 200.000,00 |
| 02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 77.325,30  |
| 02.06.03-449052.00-12.363.0004.2003 | Equipamento Material Permanente         | 10.100,00  |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.906,58  |
| 02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 100.614,08 |
| 02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 46.878,49  |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 393.855,43 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 200.000,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 92.000,00  |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 25.600,00  |
| 02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003 | Obras e Instalações                     | 130.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.363.0004.4258 | Material de Consumo                     | 5.000,00   |
| 02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011 | Obras e Instalações                     | 81.546,82  |
| 02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011 | Obras e Instalações                     | 68.000,00  |
| 02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 21.837,96  |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 284.271,54 |
| 02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 100.866,87 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 97.575,00  |
| 02.06.04-339030.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 100.084,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002 | Material de Consumo                     | 121.372,47 |
| 02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 54.000,00  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 51.625,00  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 49.986,52  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 200.000,00 |
| 02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003 | Equipamento e Material Permanente       | 24.000,00  |
| 02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003 | Equipamento e Material Permanente       | 25.000,00  |
| 02.08.02-339030.00-08.244.0009.2002 | Material de Consumo                     | 20.568,01  |
| 02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 22.583,74  |
| 02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 70.313,00  |
| 02.08.03-449051.00-08.244.0009.2003 | Obras e Instalações                     | 9.745,19   |
| 02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002 | Material de Consumo                     | 47.195,34  |
| 02.08.04-449052.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo                             | 26.443,10  |
| 02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002 | Material Distribuição Gratuita          | 119.923,00 |
| 02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 100.000,00 |
| 02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 11.512,10  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 8 de 17

|                                     |                                   |              |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 75.458,10    |
| 02.09.01-449052.00-27.812.0007.4264 | Equipamento e Material Permanente | 13.000,00    |
| 02.10.01-449052.00-13.392.0006.2002 | Equipamento e Material Permanente | 22.845,00    |
| 02.10.01-339039.00-13.392.0006.2007 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 24.504,82    |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 10.509,36    |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 493.110,00   |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 46.760,00    |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 99.542,26    |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 238.800,00   |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 475.082,68   |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 16.273,12    |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 51.498,62    |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 4.000,00     |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 1.656.975,25 |
| 02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 38.000,00    |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 1.283,07     |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 140.003,00   |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 60.003,00    |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 1.356.494,53 |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 102.885,00   |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 21.000,00    |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações               | 111.037,47   |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.4273 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 14.000,00    |
| 02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002 | Material de Consumo               | 42.053,97    |
| 02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 81.873,54    |
| 02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013 | Recapeamento Asfáltico            | 180.061,99   |
| 02.12.04-335036.00-15.451.0008.4160 | Outros Serviços Terc. - PF        | 12.000,00    |
| 02.12.05-339039.00-06.125.0008.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ        | 101.068,27   |
| 02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002 | Outros Serviços Terc. - PF        | 28.000,00    |
| 02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003 | Equipamento e Material Permanente | 333.876,00   |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 9 de 17

**Decreto nº 5.187, de 30 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |   |           |
|-------------------------------------|---|-----------|
| 02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00    |
| 02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 18.800,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00  |
| 02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 15.700,00 |
| 02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.800,00  |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 1.000,00  |

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |   |           |
|-------------------------------------|---|-----------|
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 22.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 2.300,00  |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 3.000,00  |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 500,00    |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 13.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 10 de 17

**Decreto nº 5.188, de 30 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.280.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00  |
| 02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 4.000,00   |
| 02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002 | Despesas de Exercícios Anteriores       | 40.880,00  |
| 02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002 | PASEP - Prefeitura                      | 200.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 714.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 244.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 236.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 171.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 218.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 304.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 124.000,00 |
| 02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 3.000,00   |
| 02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002 | Outros Auxílios Financeiros - PF        | 1.120,00   |

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 11.000,00  |
| 02.06.03-339030.00-12.363.0004.2002 | Material de Consumo                     | 20.510,00  |
| 02.06.03-339030.00-12.364.0004.2006 | Material de Consumo                     | 10.100,00  |
| 02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 328.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 402.903,33 |
| 02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 80.000,00  |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 140.000,00 |
| 02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003 | Equipamento Material Permanente         | 20.273,00  |
| 02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012 | Reforma e Manutenção de UBS             | 10.957,72  |
| 02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 62.000,00  |

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 11 de 17

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 100.034,60 |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo                     | 100.000,00 |
| 02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 30.000,00  |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo                     | 10.704,00  |
| 02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 21.115,30  |
| 02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo                     | 11.000,00  |
| 02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002 | Material de Consumo                     | 60.900,00  |
| 02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002 | Material de Consumo                     | 20.126,23  |
| 02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002 | Material de Consumo                     | 25.017,80  |
| 02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003 | Equipamento Material Permanente         | 20.000,00  |
| 02.07.03-339030.00-10.304.0005.4023 | Material de Consumo                     | 16.813,00  |
| 02.07.04-339030.00-10.302.0005.2001 | Material de Consumo                     | 20.000,00  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 137.000,00 |
| 02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002 | Material de Consumo                     | 21.408,72  |
| 02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002 | Material de Consumo                     | 40.250,68  |
| 02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 38.891,06  |
| 02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 50.247,89  |
| 02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002 | Material de Consumo                     | 21.073,92  |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Recapamento Asfáltico                   | 204.620,59 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 100.000,00 |
| 02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013 | Recapamento Asfáltico                   | 86.052,16  |
| 02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003 | Equipamento Material Permanente         | 59.000,00  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 12 de 17

### Decreto nº 5.189, de 30 de dezembro de 2020.

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |                                 |            |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003 | Equipamento Material Permanente | 1.000,00   |
| 02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 5.000,00   |
| 02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PF      | 2.000,00   |
| 02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 200.000,00 |
| 02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002 | PASEP                           | 160.000,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 95.660,00  |
| 02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PF      | 5.000,00   |
| 02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo             | 70.000,00  |
| 02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003 | Equipamento Material Permanente | 38.000,00  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 160,00     |
| 02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002 | Material de Consumo             | 6.580,00   |
| 02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 2.100,00   |
| 02.10.01-339039.00-13.392.0006.2007 | Carnaval - PJ                   | 25.500,00  |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Obras e Instalações             | 489.000,00 |

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 18.000,00  |
| 02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 16.000,00  |
| 02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 15.000,00  |
| 02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 10.000,00  |
| 02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00  |
| 02.05.07-319091.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 53.000,00  |
| 02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002 | Sentenças Judiciais                     | 103.000,00 |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 30.000,00  |
| 02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 113.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 217.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 27.000,00  |

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 13 de 17

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 17.000,00  |
| 02.06.04-339139.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00  |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo                     | 20.000,00  |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo                     | 153.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 99.000,00  |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações                     | 159.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 14 de 17

### Decreto nº 5.245, de 1º de abril de 2021.

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Francisco Lopes, no cargo de Jardineiro do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 073/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2174/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Francisco Lopes, exercendo as funções do cargo de Jardineiro, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 5.246, de 1º de abril de 2021.

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Francisco Miguel Inocencio, no cargo de Motorista do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 028/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2104/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Francisco Miguel Inocencio, exercendo as funções do cargo de Motorista, Nível IV, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 15 de 17

### Decreto nº 5.247, de 1º de abril de 2021.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Aparecida Simoni Gilhi, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 084/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2173/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Aparecida Simoni Gilhi, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "E" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Atos de Pessoal

### Exoneração

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 054/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2021, conforme procedimento interno n.º 307/2021, a Senhora LAJA DOS SANTOS OLIVEIRA, R.G. n.º 41.351.597-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nomeada através da Portaria n.º 0567/2015, de 30 de setembro de 2015, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de janeiro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 057/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2021, conforme procedimento interno n.º 397/2021,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 16 de 17

a Senhora KARINA FERNANDA DA SILVA, R.G. n.º 45.293.082-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nomeada através da Portaria n.º 2207/10, de 07 de outubro de 2010, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de janeiro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0101/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2021, conforme procedimento interno n.º 739/2021, a Senhora ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA RICCI, R.G. n.º 40.836.690-4, do cargo de provimento efetivo de Berçarista, nomeada através da Portaria n.º 0625/2015, de 26 de outubro de 2015, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0115/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2021, conforme procedimento interno n.º 775/2021, o Senhor EMILIO CARLOS DE ARAUJO, R.G. n.º 25.513.735-7, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Casa Abrigo de Menores, nomeado através da Portaria n.º 0665/2019, de 18 de julho de 2019, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 08 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0141/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1208

Página 17 de 17

**E X O N E R A**, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2021, conforme procedimento interno n.º 815/2021, a Senhora TAMIRIS DE SALLES BORDINASSO, R.G. n.º 48.341.991-6, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nomeada através da Portaria n.º 0910/2019, de 09 de setembro de 2019, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 16 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

### PORTARIA

(R.H. – P. n.º 0204/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**E X O N E R A**, a pedido, a partir de 17 de março de 2021, conforme procedimento interno n.º 2386/2021, a Senhora ALINE CASARI RODRIGUES, R.G. n.º 34.765.749-7, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada através da Portaria n.º 1897/2010, de 08 de setembro de 2010, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 29 de março de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

**SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01/2021- CONTRATO Nº 08/2019 – PREGÃO Nº 07/2019.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET. Contratada: CEST – Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho S/S Ltda.

Objeto – Aditivo de prorrogação de prazo contratual, prorrogando-se o contrato por mais doze meses, mantendo-se todas as demais condições contratuais.

Valor – R\$ 27.600,00, sendo doze prestações mensais de R\$ 2.300,00.

Fundamentação Legal – Artigo 57, II, da Lei n 8.666/93.

Dotação Orçamentária – 17.512.0018.2049.00003.3.9 0.39.00 - ficha 26.

Data – 19/03/2021.